



LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ALTERA OS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE FISCAL MUNICIPAL AMBIENTAL CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR 09/2020”.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Complementar 09/2020 retificando os requisitos para investidura do cargo de Fiscal Municipal Ambiental que passará a vigor com as exigências:

1. Cargo: Fiscal Municipal Ambiental
2. Requisitos para Provimento: Tecnólogo ambiental com pós-graduação em meio ambiente ou graduação em engenharia ambiental com registro junto ao CREA ou graduação em Ciências Biológicas (Biólogo) com registro no CRBio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata (MG), 28 de novembro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -